



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 095/2019.

Processo Administrativo nº 2017/14.262.

Assunto: Prestação de Contas. Termo de Fomento 010/2017.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Considerando os documentos apresentados pelo LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO - DISTRITO L22, entidade mantenedora do Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey (fls. 141/167); o Parecer Técnico Financeiro favorável à prestação de contas (fls. 169); o Relatório emitido pelas gestoras do contrato, o qual menciona que as metas do Termo de Fomento foram alcançadas (fls. 170/171); o Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação que aprovou e homologou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (fls. 180/182); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas pela regularidade da prestação de contas (fls. 185/187); a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

A Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 04 de abril de 2019.


Fina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B